



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
044/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
GENTE SEGURADORA S.A.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antonio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif. Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, Telefone: (51) 3023-8888, licitacao@genteseguradora.com.br representada pelo Sr. **Edvagner Max**, portador do RG: 11377283 SJ/MT e do CPF: 851.290.031-87, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato nº 044/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. 351326/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 351326/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS** E A **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Considerando a necessidade de **supressão de 100% na quantidade e valor dos serviços do lote 02/item 01**, constante na subcláusula 2.1 do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 715,00

EDVAGNER  
MAX.851290031  
87  
Assinado eletronicamente  
em 02/06/2021  
às 10:00:00  
Data: 02/06/2021 10:00:00  
-4402



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

(setecentos e quinze reais), solicitada pelo setor demandante as fls. 73/75 do processo, conforme representado na tabela abaixo:

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT. SERV	VALOR UNIT.	QTDD MESES	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURO ESPECIALIZADO, COM COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO-RCF, PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DA FROTA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. UNIDADE.	01	R\$ 715,00	12 MESES	R\$ 715,00

2.2. Assim, com a supressão de 100% do item 1/ lote 02, o valor total do contrato constante na subcláusula 2.17, passará a ser de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme representado na tabela abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT. SERV	VALOR UNIT.	QTDD MESES	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SEGURO ESPECIALIZADO, COM COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO-RCF, PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DA FROTA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. UNIDADE.	10	R\$ 795,00	12 MESES	R\$ 7.950,00

2.3. A subcláusula 2.16 do contrato passará a vigorar conforme representado abaixo:

**2.16. Informações sobre os veículos:**

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

**LOTE 01**

	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSIS
1	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT8716	93XJNKB8TD81719
2	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT9036	93XJNKB8TD81714
3	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT9196	93XJNKB8TD81719
4	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT9256	93XJNKB8TD81650
5	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT9246	93XJNKB8TD81685
6	MMC/L200 TRITON GL 3.2	2013/2013	OAT9216	93XJNKB8TD81626

EDVAGNER  
MAX-851290031  
87  
Assinado de forma digital  
por EDVAGNER  
MAX-85129003187  
Data: 2023.12.10 08:24:33  
-0600





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

	(AIR BAG EABS) DIESEL			
7	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT9106	93XJNKB8TDCD81700
8	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT8766	93XJNKB8TDCD81581
9	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT8776	93XJNKB8TDCD81687
10	MMC/L200 TRITON GL 3.2 (AIR BAG EABS) DIESEL	2013/2013	OAT8986	93XJNKB8TDCD81682

2.4. O contrato original terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, a partir de **18/12/2021** até **17/12/2022**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 240

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período, bem como valor atualizado, da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e no art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, nas justificativas do setor demandante, **Análise Contábil nº 038/2021, Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020 e Parecer Jurídico nº 211-C/SUBPGMA/2021.**

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

EDVAGNER  
MAX:8512900  
3187  
Assinatura de forma  
digital por EDVAGNER  
MAX:85129003187  
Data: 2021.12.10  
08:24:46-0107



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato nº 044/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.


Cuiabá, 02 de dezembro de 2021.

  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

EDVAGNER  
MAX:85129003187  
Anulado de forma digital por  
EDVAGNER MAX:85129003187  
data: 2021-12-10 10:29:00-05:00

**Edvagner Max**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 000.922.361-46

  
Fernanda La Serra Dias  
Agente de Desenv. Econômico Social  
SEMA -MT  
CPF: 805.662.001-04